



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 661/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
14.243.0011.2083	Programa adolescentes paranaenses	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Conta: 4305	Fonte: 796 – Programa adolescentes paranaenses	

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 796 – Programa adolescentes paranaenses, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES	R\$ 10.000,00
---------------------------------------	---	----------------------

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 10.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal